



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

REGIMENTO DO III PRÊMIO CREA GOIÁS DE DESTAQUE ACADÊMICO
- III PDA/CREA-GO 2025

1 PREÂMBULO

Estas normas regulam as condições de seleção e premiação dos Trabalhos de Destaque Acadêmico PDA, uma láurea a ser concedida pelo Crea-GO, cujo objetivo é valorizar os trabalhos técnicos e científicos desenvolvidos pelos estudantes e seus orientadores, nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências, durante os cursos de graduação. Essa premiação segue os princípios consolidados pelo CONTECC - Congresso Técnico Científico da Engenharia e da Agronomia do CONFEA, com as adequações aos propósitos do Crea-GO.

2. ESTRUTURA DO PDA

2.1 A estrutura do PDA é constituída por uma comissão organizadora regional, cujos membros são os Conselheiros da Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP/Crea-GO, responsável pela organização da premiação do Certame. As sessões de trabalho dessa comissão serão de acordo com calendário e plano de trabalho a serem aprovados pelos integrantes.

2.2 Compõe também essa estrutura, uma Comissão Avaliadora designada pelo Colégio de Coordenadores de Instituição de Ensino do CREA-GO, que será encarregada das avaliações dos trabalhos apresentados;

2.3 O objetivo do PDA é o reconhecimento do valor acadêmico de trabalhos técnicos/científicos desenvolvidos por estudantes das áreas da Engenharia, da



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO – CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

www.creago.org.br

Pág. 1/12

Mod. 1A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

Agronomia e das Geociências, durante seus cursos de graduação, podendo ser resultantes de atividades de pesquisas, ou Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, ou equivalentes;

3 DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

3.1 Os trabalhos submetidos ao PDA deverão ser apresentados por alunos ou egressos dos cursos sediados em Goiás, das modalidades abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, a saber: Agrimensura, Agronomia, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica/Metalurgia, Engenharia Química, Engenharia de Segurança do Trabalho e Geologia/Minas, conforme detalhado na Resolução nº 473, de 2002, versando sobre quaisquer temas dessas modalidades realizados durante a graduação;

3.2 O trabalho deverá conter todos os seus autores identificados com título, instituição a que pertencem, localização da instituição e e-mail para contato, conforme modelo editável disponível na homepage do Crea-GO. O trabalho deverá ser submetido ao PDA pelo primeiro autor identificado no início da lista de autores.

3.2.1 Cada trabalho poderá ter, no máximo, cinco (05) integrantes, incluindo os autores, e coordenadores.

3.2.2 Os autores deverão ser estudantes ou egressos de curso de graduação (tecnológica ou bacharelado), na época da realização do trabalho, vinculado às áreas das Engenharias da Agronomia ou das Geociências.

3.3 Para submeter o trabalho técnico-científico ao PDA, os interessados deverão acessar o endereço indicado no site do Crea-GO, efetivar a inscrição e depositar o trabalho;

3.4 Os trabalhos serão submetidos ao PDA até a data definida na chamada pública. Poderão ser submetidos, no máximo, 2 (dois) trabalhos técnicos e/ou científicos pelo primeiro autor. Os trabalhos escritos deverão ser redigidos em português, contendo de 5 (cinco) a 8 (oito)



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO – CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

www.creago.org.br

Pág. 2/12

Mod. 1A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

páginas e mais 3 (três) anexos, que podem ser plantas, mapas, tabelas, quadros ou imagens, conforme modelo constante do site do Prêmio.

3.4.1 No caso de serem classificados dois trabalhos ou mais, dos mesmos autores, as comendas serão entregues apenas ao que obtiver melhor classificação;

3.4.2 Havendo empate em qualquer colocação, será considerado vencedor aquele que for elaborado pelo menor número de integrantes da equipe;

3.4.3 Persistindo o empate, a comissão decidirá o vencedor por sorteio;

3.5 Os trabalhos deverão ser submetidos no formato .pdf, identificados com o título em letras maiúsculas, contendo, no máximo, 15 palavras, e formatação de acordo com o item 10 deste edital.

3.6 A submissão dos trabalhos para seleção e apresentação no PDA, com publicação no repositório do Crea-GO, implica na aceitação irrevogável das presentes normas por parte dos seus autores.

3.7 Todos autores devem ser ou ter sido alunos da graduação do curso na época da elaboração do trabalho. O Crea-GO não se responsabiliza por indicação indevida de co-autor.

4 DA ACEITAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1 Somente serão aceitos para seleção os trabalhos realizados em Instituições de Ensino sediadas no Estado de Goiás, que obedeçam integralmente às presentes normas, e que possuam cadastro no Crea-GO, bem como o curso ao qual o(s) autor(es) se vincula(m) ou do qual é(são) egresso(s). Não serão aceitos trabalhos de revisão bibliográfica ou elaborados por IA. Os trabalhos submetidos devem incluir, obrigatoriamente, os objetivos e os resultados alcançados.



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO – CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

www.creago.org.br

Pág. 3/12

Mod. 1A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

Não serão aceitos trabalhos ainda em desenvolvimento e/ou com resultados incompletos.

4.2 Os trabalhos submetidos serão avaliados por comissão composta pelos Conselheiros não integrantes da CEAP do Crea-GO, professor(es) integrantes do Colégio de Coordenadores de Cursos, professores indicados ou servidores do Crea-GO, observando-se a originalidade da abordagem e o atendimento às regras de redação e de formatação do texto, constantes desta norma.

4.2.1 Os avaliadores não podem ter relação com os trabalhos apresentados para avaliação e nem com as instituições de ensino, na qual foram elaborados;

4.3 As regras de redação e formatação do texto devem ser seguidas de modo estrito, especialmente quanto às notações científicas e às normas técnicas pertinentes. Havendo falhas insanáveis na observância das normas de redação e de formatação, o trabalho não será aceito para avaliação.

4.4 A originalidade da abordagem será constatada através de pesquisa bibliográfica adequada com o auxílio de software específico para testar documentos sob o crivo de existência de cópias indevidas de outros documentos publicados. Admite-se o limite de 3% para a indicação e avaliação do PDA.

4.5 Para efeito da originalidade da abordagem, considera-se que um documento possui cópias indevidas quando o mesmo adapta ou transcreve trechos de outros documentos publicados sem apresentar conformidade com a norma de citações de referências bibliográficas. Havendo cópias de trechos de outros documentos publicados sem a devida citação de referências bibliográficas, o trabalho não será aceito para avaliação e seleção para apresentação no PDA.

4.6 O parecer NÃO ACEITO será devidamente justificado e comunicado ao primeiro autor, via mensagem eletrônica, não cabendo quaisquer recursos da parte dos autores do trabalho contra a decisão expedida.

5 DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO – CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

www.creago.org.br

Pág. 4/12

Mod. 1A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

5.1 Os avaliadores observarão, dentre outros critérios: A adequação do objeto do trabalho à temática da modalidade; a clareza da exposição do tema; a contextualização da situação-problema; a coerência entre os objetivos; a justificativa e a relevância social do estudo; a robustez científica das hipóteses apresentadas; a coerência e a adequação da metodologia adotada com o que foi pretendido no estudo e se está devidamente detalhada para ser reproduzida; se os resultados estão, adequadamente, descritos e de acordo com o que foi coletado e informado na metodologia; se o uso de gráficos e tabelas facilita a exposição do tema; se há redundância de informações sobre os resultados do estudo; se a discussão está coerente e atual, dialogando com os objetivos propostos e os resultados obtidos.

5.2 Os trabalhos que necessitem de correções serão encaminhados para o primeiro autor. Após as correções, os trabalhos deverão ser reencaminhados para o PDA, pelo primeiro autor, através da Área de Trabalho Inscrito, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia posterior ao da notificação de correção. Os trabalhos corrigidos, encaminhados por e-mail, ou aqueles reencaminhados fora do prazo serão desconsiderados.

5.3 As alterações no título dos trabalhos poderão ser realizadas a pedido do autor principal ou se determinadas pela comissão de avaliadores. Não serão aceitos pedidos de alteração de títulos e de autores depois da avaliação e seleção dos trabalhos.

5.4 Os avaliadores observarão o cumprimento dos quesitos citados no item 5.1 e atribuirão um Parecer indicando se o trabalho foi ACEITO ou NÃO ACEITO;

5.4.1 Os trabalhos ACEITOS serão classificados por comissão compostas pelos Conselheiros da CEAP e por professores e pesquisadores indicados, se necessário, a critério do Crea-GO. Serão analisados todos trabalhos ACEITOS pela Comissão de Avaliadores do Colégio de Coordenadores de Cursos, e a classificação partirá da atribuição de uma nota, que varia de cinco (05) a dez (10), e décimos;

5.5 O parecer NÃO ACEITO será devidamente justificado e comunicado ao primeiro autor, via mensagem eletrônica, não cabendo quaisquer recursos contra a decisão.



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO – CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

www.creago.org.br

Pág. 5/12

Mod. 1A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

6 DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- 6.1 Todos os trabalhos classificados serão apresentados ao PDA por meio digital para publicação.
- 6.2 O primeiro autor do trabalho aprovado para publicação deverá encaminhar o arquivo eletrônico da apresentação, no formato .PDF, conforme o modelo adotado pela organização do evento disponível na homepage do PDA, para o Sistema de Inscrição do PDA em até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia posterior ao da notificação.
- 6.3 O arquivo do trabalho a ser enviado para o PDA deverá ser nomeado com o título do trabalho em letras maiúsculas.

7 DA CLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS

- 7.1 A classificação dos trabalhos será realizada pelos membros da CEAP;
- 7.2 Serão selecionados dentre os trabalhos ACEITOS pela Comissão Avaliadora, os dez (10) primeiros colocados através da atribuição de uma nota, variando de cinco (05) a dez (10) e décimos;
- 7.3 Os dez (10) trabalhos selecionados, serão classificados pela ordem de notas para efeitos de premiação, conforme previsto no Edital nº 001/2025;



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO – CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

www.creago.org.br

Pág. 6/12

Mod. 1A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

8 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O Coordenador da CEAP encaminhará a relação dos trabalhos classificados indicando os autores que serão premiados à homologação do Plenário do CREA-GO até a antepenúltima reunião deste ano.

8.2 A comunicação dos trabalhos classificados será realizada por meio de publicação na homepage da PDA e nas redes sociais vinculadas ao evento, após a homologação do Plenário do CREA-GO.

9. DA PUBLICAÇÃO E PREMIAÇÃO DOS TRABALHOS

9.1 O Crea-GO criará um repositório eletrônico do PDA para publicação e disponibilização desses trabalhos;

9.1.1 O(s) autor(res) dos trabalhos aceitos e classificados da 11^a posição em diante receberão certificado de Participação no III PDA com carga horária de 10 (dez), horas por meio eletrônico.

9.1.2 Os trabalhos classificados serão publicados no repositório e ficarão disponíveis para consulta pública;

9.2 Os autores dos dez (10) trabalhos melhor classificados receberão premiação, sendo que, do sexto ao décimo receberão Certificado de Destaque Acadêmico do Crea-GO com carga horária de 10 (dez) horas, por meio eletrônico;

9.3 Os autores dos cinco (05) primeiros trabalhos classificados, inclusive o primeiro orientador, receberão os Certificados citados no item 9.2, além de uma medalha alusiva ao certame, na sessão pública do Plenário do Crea-GO do dia 17/11/2025.



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO – CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

www.creago.org.br

Pág. 7/12

Mod. 1A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

9.3.1 Os autores do trabalho que alcançar a primeira colocação serão premiados com o patrocínio do Crea-GO, que custeará a participação deles na 81^a Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - SOEA, a ser realizada no ano 2026.

9.3.2 Caso um ou mais dos autores vencedores não puderem, por qualquer motivo participar do evento, não será permitida sua substituição.

9.4 A instituição de Ensino na qual foi realizado o trabalho vencedor do Prêmio receberá um Certificado de Menção Honrosa, emoldurado, e uma Estatueta, a serem entregues a um representante indicado, na mesma sessão Plenária que ocorrer a premiação do trabalho.

10 DA FORMATAÇÃO DOS TRABALHOS PARA INSCRIÇÃO NO PDA

10.1 Formatação de texto

- a) O texto deverá estar no formato PDF, com no máximo 5 páginas, escrito com letra Times New Roman, tamanho 11 pt. O texto deverá ter espaçamento simples entre linhas, justificado e parágrafo de 1,25 cm.
- b) Deverão ser obedecidas as seguintes margens, obrigatoriamente de folha de tamanho A4: superior, inferior, lateral esquerda e direita igual a 2,5 cm.
- c) O título deverá ser escrito com todas as letras maiúsculas, centralizado, tamanho 12 pt, em negrito.
- d) Os autores deverão ser identificados em letras maiúsculas, formato Times New Roman, tamanho 10 pt. Além do nome completo, deverá ser informado o curso, a instituição, a cidade, o endereço e e-mail para correspondência, também no formato Times New Roman e tamanho 10 pt.
- e) Os textos dos trabalhos científicos deverão conter título com, no máximo, 15 palavras; resumo com, no máximo, 15 linhas; palavras-chave com, no mínimo, 3 palavras e, no



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO – CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

www.creago.org.br

Pág. 8/12

Mod. 1A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

máximo, 5 palavras, não devendo as mesmas estarem contidas no título; título em inglês; abstract; keywords; introdução, material e métodos, resultados e discussão, conclusão e referências.

- f) Os textos dos trabalhos e relatos técnicos poderão apresentar, também, a seguinte formatação: Contexto ou Introdução, Produto/serviço ou Desenvolvimento, Conclusões e Referências (opcional).
- g) A introdução, material e métodos, resultados, discussão e conclusão podem ser escritos em forma de relato técnico separada ou conjuntamente. Os agradecimentos são opcionais. As seções deverão ser com formatação em maiúsculo e negrito no tamanho 11 pt.
- h) Os títulos das tabelas e figuras deverão ser escritos acima das mesmas, formato Times New Roman, tamanho de letra 11 pt. O corpo da Tabela poderá ser do mesmo tamanho, ou tamanho 10 pt.
- i) As referências bibliográficas devem estar de acordo com os exemplos abaixo.

10.2 Citações no texto

- a) Quando a citação possuir apenas um autor: Zonta (2010) ou (ZONTA, 2010).
- b) Quando a citação possuir dois autores: Mielniczuk e Tornquist (2010) ou (MIELNICZUK; TORNQUIST, 2010).
- c) Quando a citação possuir mais de dois autores: Pezzopane et al. (2010) ou (PEZZOPANE et al., 2010).
- d) Quando a autoria do trabalho for uma instituição/empresa, a citação deverá ser de sua sigla, em letras maiúsculas. Exemplos: EMBRAPA (2010) ou (EMBRAPA, 2010).

10.3 Lista da literatura citada

As bibliografias citadas no texto deverão ser dispostas na lista em ordem alfabética, pelo último sobrenome do primeiro autor, em ordem cronológica crescente e conter os nomes de todos os autores.



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO – CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

www.creago.org.br

Pág. 9/12

Mod. 1A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

A seguir, são apresentados exemplos de formatação:

- a) Livros: Paz, V. P. S.; Oliveira, A.; Perreira, F. A.; Gheyi, H. R. Manejo e sustentabilidade da irrigação em regiões áridas e semiáridas. 1.ed. Cruz das Armas: UFRB, 2009. 344p.
- b) Capítulo de livros: Antuniassi, U. R.; Baio, F. H. R. Tecnologia de aplicação de defensivos. In: Vargas, L.; Roman, E. S. Manual de manejo e controle de plantas daninhas. Passo Fundo: EMBRAPA Trigo, 2009. Cap.5, p.173-212.
- c) Revistas: Silva, V. G. de F.; Andrade, A. P. de; Fernandes, P. D.; Silva, I. de F. da; Azevedo, C. A. V.; Araujo, J. S. Productive characteristics and water use efficiency in cotton plants under different irrigation strategies. Revista Brasileira de Engenharia Agrícola e Ambiental, v.14, n.2, p.451-457, 2010.
- d) Dissertações e teses: Francisco, P. R. M. Classificação e mapeamento das terras para mecanização do Estado da Paraíba utilizando sistemas de informações geográficas. Areia: UFPB, 2010. 122f. Dissertação (Mestrado 6 em Manejo de Solo e Água).
- e) Trabalhos apresentados em congressos (Anais, Resumos, Proceedings, Disquetes, CD ROMs): Centeno, C. R. M.; Azevedo, C. A. V.; Santos, D. B. dos; Lira, V. M. de; Lima, V. L. A. de. Coeficiente de cultivo da mamona BRS energia irrigada com diferentes níveis de água salina. In: Congresso Latino-Americano e do Caribe de Engenharia Agrícola, 9, e Congresso Brasileiro de Engenharia Agrícola, 39, 2010, Vitória. Anais... Jaboticabal: SBEA, 2010. CD ROM.
- f) No caso de CD ROM, o título da publicação continuará sendo Anais, Resumos ou Proceedings, mas o número de páginas será substituído pelas palavras CD ROM. para as revistas disponibilizadas na internet, não colocar nenhuma informação de endereço da página, conforme o item c.
- g) Citações de internet: IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 2009. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 12 de março de 2011.



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO – CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

www.creago.org.br

Pág. 10/12

Mod. 1A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

11 SOBRE AS COMPROVAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Serão emitidos os seguintes tipos de certificados de participação no PDA 2025:

11.1 Certificado de participação no PDA emitido on-line para todos os participantes que inscreverem trabalhos no PDA e forem aprovados e classificados do 11º lugar em diante.

11.2 Certificado de Destaque Acadêmico para os autores dos trabalhos classificados do 6º ao 10º lugar, no PDA, emitido on-line.

11.3 Certificado de Destaque Acadêmico para os autores dos trabalhos classificados do 1º ao 5º lugar, no PDA, entregue na sessão de premiação

11.4 O(s) autor(es) do trabalho classificado em primeiro lugar receberá(ão) o patrocínio do Crea para participarem da próxima Semana Oficial da Engenharia e Agronomia a ser realizada em 2026;

11.5 Os certificados emitidos on-line estarão disponíveis para os interessados a partir de 45 dias corridos, a contar da data de encerramento do PDA. Os certificados emitidos on-line ficarão à disposição do agraciado nos sistemas de cadastramento do PDA durante 6 meses, a contar do início do 2º mês posterior ao da realização do PDA.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A submissão de trabalhos para o PDA será feita, exclusivamente, no sistema de submissão indicado nos meios de divulgação do evento, até o prazo estipulado na chamada pública, divulgado no site do Crea-GO e nas redes sociais vinculadas ao evento. Não será permitido o envio de trabalho fora do prazo estipulado na chamada pública. Somente será aceito o trabalho inscrito no endereço indicado.



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO – CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

www.creago.org.br

Pág. 11/12

Mod. 1A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

12.2 Os dados inseridos nos sistemas de cadastramento do PDA serão de inteira responsabilidade do primeiro autor, não podendo haver alterações posteriores, principalmente da composição da equipe, que serão usados para gerar os certificados e direitos às premiações a posteriori.

12.3 O Crea não se responsabiliza por inscrição/cadastramento não efetuada por qualquer dos autores interessados e que não consta oficialmente no sistema de cadastramento.

12.4 O Crea-GO não se responsabiliza por problemas operacionais do sistema de submissão de trabalhos do PDA, em decorrência do tráfego de transferência de arquivos pela Internet. Recomenda-se aos interessados procederem à inserção dos arquivos dos trabalhos com antecedência mínima de 10 (dez) dias do prazo de encerramento da inscrição.

12.5 Não será impeditivo à participação neste Prêmio, o fato de o trabalho já ter sido ou de que será apresentado para publicação em outros veículos ou participado de outros certames.

12.6 A responsabilidade pelos conteúdos dos trabalhos publicados é exclusivamente do(s) autor(es).

12.7 A submissão do trabalho para avaliação e seleção no PDA/2025 implica, solidariamente, a permissão para o uso de imagem e a permissão para a publicação no repositório do PDA/Crea-GO.

As dúvidas surgidas quanto à aplicação dessas normas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico (e-mail). aristonafonso@creago.org.br.

Goiânia, 31 de julho de 2025

Conselheiro Rodrigo Francisco Borges Lourenço

Coordenador da CEAP – Crea/GO



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO – CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

www.creago.org.br

Pág. 12/12

Mod. 1A